



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sábado, 11 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 682

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sábado, 11 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 682

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA No. 07, DE 10 DE JUNHO DE 2022

(DESIGNA O ENCARREGADO PARA ATUAR COMO CANAL DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL No. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Natalia Cristina Cordeiro do Amaral, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Comunicação da Mesa Diretora, para exercer as funções de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ADNP), conforme Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º. São atribuições do Encarregado:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º. Os integrantes do Grupo de Trabalho elegerão um coordenador, que será responsável pelo agendamento das reuniões, registros das atas, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 10 de Junho de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 10 de Junho de 2022.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....